



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	3
RESOLUÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
TERMO DE POSSE	11
PODER LEGISLATIVO	14
TORNA PÚBLICO	14



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.889, DE 7 DE MAIO DE 2026**

Autoriza a desafetação da destinação originária de bens de uso especial, e suprime as cláusulas de inalienabilidade, e que traspassa a categoria de bens dominicais; e, autoriza a doação do referido imóvel à empresa BRA LOCAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de bens de uso especial, denominada Área Institucional, para fins de desafetação e transpassada para a categoria de Bens Dominiais, suprimindo as cláusulas de inalienabilidade, para fins de doação a empresa **BRA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.476/0001-35 e inscrição estadual nº 5470101760, tendo como sócios: Bruno Nogueira Alessio, CPF nº 031.xxx.xxx-74, Augusto Raimundo Alessio, CPF nº 308.xx.xxx-91, Maria de Fátima Nogueira Alessio, CPF nº 405.xxx.xxx-20, e Rafael Nogueira Alessio, CPF nº 031.xxx.xxx-47, o seguinte imóvel:

"Lote 11 da Quadra 07, matrícula nº 13.593: Área institucional, localizada no loteamento Parque Sucuriú, situado nesta cidade de Costa Rica/MS, com área de 2.316,303 m² (dois mil, trezentos e dezesseis metros e trezentos e três milímetros quadrados), localizado no lado par do logradouro, lote situado na Alameda Sucuriú, esquina com a Rua da Reserva, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 36,85 m, limitando-se com a Rua da Reserva; SUL: Medindo 70,00 m, limitando-se com os lotes nº s. 01 e 10; LESTE: Medindo 67,15 m, limitando-se com a Alameda Sucuriú; OESTE: Medindo 30,83 m, limitando-se com a Rua da Reserva".

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 7 de maio de 2026; 45º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 7/5/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:

www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” nº 334, DE 13 DE MAIO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidor público municipal **LUCIMAR MARTINS DE MELO**, CPF nº 542.***.***-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, matrícula nº 1074/1, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao interstício de 14/03/2021 a 13/03/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA "P" n. 335, DE 13 DE MAIO 2026

NOMEAR SERVIDOR


O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3113/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RAYSSA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF n° 099.***.***-42, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 336, DE 13 DE MAIO DE 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “C”** para a **Classe “D”** O servidor público municipal **LUCIMAR MARTINS DE MELO**, CPF nº 542.***.***-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, matrícula nº 1074/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **14/03/2021** a **13/03/2026**, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA "P" n. 337, DE 13 DE MAIO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo n° 3133/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, **PLINIO GOMES E SILVA**, CPF n° 021.***.***-56, matrícula 601372/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 338, DE 13 DE MAIO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR


O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo n° 3160/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **ISADORA PAULINO CHAGAS**, CPF n° 069.***.***-27, matrícula 66486/3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7464 de 13 de maio de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
127	MARIA GALDINEY SALDANHA DE SOUSA SANTOS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	
NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III	
ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia	
UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Francisco Martins Carrijo	
ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
PERÍODO: De 13/05/2026 a 06/07/2026	CARGA HORÁRIA: 20 horas
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Luciana Martins Sampaio da Silva que está de licença médica	


Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 13 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 13 de maio de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7465 de 13 de maio de 2026

Revoga a Resolução n. 7238 que convoca professor temporário.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO, que a professora Wellida Cristina Pereira, foi nomeada em caráter efetivo, conforme Portaria "P" n. 293, de 23 de abril de 2026, deverá tomar posse, em cargo de carreira do magistério, no dia 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Resolução SEMED n. 7238 de 09 de fevereiro de 2026, que convoca **WELLIDA CRISTINA PEREIRA** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 13 de maio de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



PROCESSO Nº 670/2025

FLS. Nº: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / PENALIDADES

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Ata de Registro de Preço nº 23/2025

Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de desenvolvimento, Secretaria Municipal de Política Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Educação.

Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, em relação ao descumprimento das cláusulas da **Pregão Eletrônico nº 17/2025** do processo em epígrafe.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 5.012 a 5.15, do processo em epígrafe, que dentre outras ponderações sugere a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 156, inciso I e II da Lei de Licitações nº **14.133**.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 156, Inciso I e II da Lei nº 14.133, aplicar a seguinte penalidade à empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49.

I – Advertência;

II – Multa no importe de **20% (dez por cento)**, referente a **Nota de empenho 553** do item 41, quantidade 03, no valor total de R\$ 21.714,00 (vinte e um mil, setecentos e quatorze reais), sendo assim resultando no valor da multa no importe de **R\$ 4.342,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência à empresa, ficando facultada a mesma a apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação dessa decisão.

E, caso não se manifeste no prazo estabelecido, determino que seja formalizada a Portaria de aplicação das penalidades acima estabelecida, referente a **Pregão Eletrônico 17/2025**.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 13 de maio de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



TERMO DE POSSE 96/2026

Ao dia 13 de maio 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **RAYSSA BORGES DE OLIVEIRA**, CPF nº 099.***.***-42, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 13 de maio de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAYSSA BORGES DE OLIVEIRA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE 97/2026

1. Identificação

Nome: JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Endereço: Rua Borda da Mata, 322 – Residencial Cachoeira
CPF nº: ***.069.121-**
Filiação: (Pai): Antônio Martins da Silva
(Mãe): Eliett Rodrigues da Silva

2. Lotação do Cargo Relativo ao Concurso Público com base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025.

Habilitação: Matemática – Licenciatura
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Reengenharia de Projetos Educacionais Matemática.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE	CARGO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA
EM Fabio Rodrigues Barbosa	Costa Rica - MS	Professor de Matemática – CLASSE A Nivel - III	Matutino	20 horas
EM Francisco Martins Carrijo			Vespertino	

Data: 13 de maio de 2026

Jéssica Cristina Rodrigues Martins
Servidor

3. Lotação**ATESTADO DE EXERCÍCIO**

Atestamos que, JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, assumiu o cargo de **Professor de Matemática**, na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa e Francisco Martins Carrijo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, no dia 07 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 13 de maio de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Declaro que assumi meu cargo nesta data e que gozo de boa saúde física e mental, para desempenhar as minhas funções.

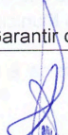
Jéssica Cristina Rodrigues Martins
JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS

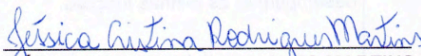


Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. Atribuições do Cargo

1. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da instituição de ensino.
2. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo o projeto político pedagógico da instituição de ensino.
3. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica;
4. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais.
5. Comprometer-se pela aprendizagem do aluno.
6. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.
7. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
9. Participar dos conselhos de classe, apresentando registros referente às ações pedagógicas e vida escolar dos alunos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-las.
10. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela instituição de ensino.
11. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares no que concerne à especificidade da função.
12. Realizar adaptação curricular, nos casos em que houver a necessidade.
13. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
14. Garantir o cumprimento integral do currículo do componente curricular específico


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JÉSSICA CRISTINA RODRIGUES MARTINS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



RETIFICAÇÃO

(Ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – Formação de Cadastro de Reserva para Estágio Curricular)

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 76, de 15 de setembro de 2025, **RETIFICA** a relação de candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2026, apenas para fins de correção de nome e/ou nível de ensino dos candidatos inscritos a seguir listados:

NOME COMPLETO	NÍVEL
João Vitor Gomes Peralta	Superior
Kauany Maria Rodrigues Moreira	Superior
Marcos Henrique Piergentile dos Santos	Médio
Rosenei Barbosa Pimenta	Médio

Costa Rica/MS, 13 de maio de 2026.

Ver. Artur Delgado Baird
Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica/MS